


**ATA DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CONVITE 003/2017 - PARTE II**

Às treze horas do dia vinte e três de junho de dois mil e dezessete, estando presentes Maria Dolores Thiesen e Daniel Colombo, membros da comissão de licitação, a assessora jurídica Bruna Helena da Silva Matos, e os representantes das empresas, foram abertos os trabalhos. Verificou-se que a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA interpôs recurso administrativo tempestivamente. Após análise da Comissão de Licitação, o recurso interposto foi conhecido, porém com provimento de mérito negado, com motivação expressa em documento próprio disponível para os licitantes e demais interessados. Destarte, foi dado continuidade ao procedimento com a abertura dos envelopes de n. 2. Abertos os envelopes, verificou-se que, em ordem do menor ao maior preço, as propostas apresentadas foram: 1. MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, R\$ 21.670,92; 2. GT SERVI – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP, R\$ 23.405,64; 3. ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 26.026,80. Fica assim, segundo os critérios do edital, declarada vencedora do presente certame a proposta da empresa MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME. Ficam desde já os participantes do presente certame e/ou demais interessados para, querendo, interpor recurso até às 18hrs do dia 27/06/2017, ficando o julgamento final desde já marcado para o dia 28/06/2017 às 13hrs. Decorrido o prazo recursal e inexistindo qualquer manifestação, comunique-se o(a) vencedor(a) para assinatura do contrato. Nada mais havendo, fica encerrada a presente seção.

Florianópolis, 23 de junho de 2017.


Maria Dolores Thiesen
CRESS/SC 1811

Presidente da Comissão de Licitação